



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Agricultura e Pecuária	João Fernando Copetti Bohrer
Secretário de Meio Ambiente	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Educação	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Saúde	Iriana Aparecida Cardoso
Secretária de Promoção e Assistência Social	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Esporte e Lazer	Humberto de Campos
Secretário de Cultura	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretário de Gestão de Pessoas	Neiva Terezinha de Cól
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Valdemir Castilho Soares
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Cleomar Batista do Pilar
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	José Fabricio Roberto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	Jacilene Santos Silva
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Terezinha Silva de Souza
Diretora SANEAR	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor CODER	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo do IMPRO	Bethânia dos Santos Rezende (interina)
Editora do DIORONDON	

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5716 - CEP 78.740-022 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3238 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 25.368, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCIELI PAULA SOARES para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/02/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.370, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA JESUS MAFRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão Operacional de Passe Livre do Estudante, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/02/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.373, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear TANIA DE MENESES E MACEDO para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – Policlínica Central, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/02/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.374, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o retorno antecipado do Servidor MARCOS ANTONIO BATISTA PEDROSA, matrícula nº 1003404, licenciado do Serviço Público Municipal para tratar de interesses particulares, sem remuneração, conforme a Portaria nº 24.490, de 04 de julho de 2019, ao exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/02/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.375, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o retorno antecipado da Servidora ELIANA SIMÕES SAMPAIO RAMON, matrícula nº 1735923, licenciada do Serviço Público Municipal para tratar de interesses particulares, sem remuneração, conforme a Portaria nº 23.231, de 01 de junho de 2018, ao exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/02/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.376, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o retorno antecipado da Servidora FRANCELINA FONTENELLE DE MORAES, matrícula nº 912432, licenciada do Serviço Público Municipal para tratar de interesses particulares, sem remuneração, conforme a Portaria nº 23.891, de 09 de janeiro de 2019, ao exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/02/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.379, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear BEATRIZ NEVES TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – Centro de Saúde São Francisco, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/02/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.380, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear OTTO GERARDO MOJICA VERAS para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – PSF Verde Teto, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/02/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.381, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ARTHUR MENDONÇA RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF Vila Rica, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/02/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.383, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARCELO NUNES MORENO para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF Vila Rica, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/02/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº022/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, Matrícula nº.34495, CPF: 318.154.481-72 , como responsáveis pelo controle, recebimento do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	118/2020	AQUISIÇÃO DE 27(VINTE E SETE) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 1 E 05(CINCO) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE3, QUE SERÃO UTILIZADOS NO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	30/01/2020 á 30/01/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 10 de Fevereiro de 2020.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº023/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Valdelice Almeida de Souza**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Valdelice Almeida de Souza**, Matrícula nº 88781, CPF: 487.109.891-53, como responsáveis pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	788/2019	Prestação de serviço de seguros para veículos que fazem parte da frota das secretarias: Secretaria Municipal de Educação e Promoção e Assistência Social.	18/12/2019 á 18/12/2020

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 10 de fevereiro de 2020.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 34 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **PAULO ARTUR DA SILVA DIAS**, Engenheiro Civil, CREA-MT 032092, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 194190, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização corresponsável e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do Contrato **95/2020 - Construção de Alambrado na Sede da Unemat, localizado na Rua Fernando Correa da Costa, Bairro Jardim Adriana, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 10 fevereiro de 2020.

LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS
Coordenador de Engenharia
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 35 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VINÍCIUS GONZALES CARDOSO**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º 032972, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558617, para exercer as funções de **corresponsável** de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato 359/2018 – Pavimentação de vias urbanas no Residencial Paraíso, Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 10 de fevereiro de 2020.

LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS
Coordenador de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 36 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VINÍCIUS GONZALES CARDOSO**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º 032972, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558617, para exercer as funções de **corresponsável** de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato 308/2019 – Pavimentação Asfáltica com capa selante tipo TSD, nas seguintes localidades : Alameda das Rosas, no bairro Residencial Sagrada Família, e diversas ruas no Residencial Cidade Alta, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 10 de fevereiro de 2020.

LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS
Coordenador de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 37 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VINÍCIUS GONZALES CARDOSO**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º 032972, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558617, para exercer as funções de **corresponsável** de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato 342/2019 – Serviços de pavimentação asfáltica com capa selante tipo TSD, em diversas ruas e avenidas dos seguintes bairros: Parque São Jorge, Sagrada Família e Residencial Paraíso, no município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 10 de fevereiro de 2020.

LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS
Coordenador de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 38 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VINÍCIUS GONZALES CARDOSO**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º 032972, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558617, para exercer as funções de **corresponsável** de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato 350/2019 – Prestação de serviços de ensaios de sub-leito, sub-base, ensaios de jazidas e “IN SITU”, ensaios de concreto. Acompanhamento de capa asfáltica, ensaio de viscosidade, resíduo e granulometria de agregados, em diversas ruas e avenidas nesta cidade, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 10 de fevereiro de 2020.

LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS
Coordenador de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 39 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VINÍCIUS GONZALES CARDOSO**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º 032972, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558617, para exercer as funções de **corresponsável** de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato 193/2017 – Conservação e recuperação de vias públicas com lama asfáltica, em diversas localidades, no município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 10 de fevereiro de 2020.

LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS
Coordenador de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 40 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VINÍCIUS GONZALES CARDOSO**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º 032972, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558617, para exercer as funções de **corresponsável** de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato 500/2019 – Pavimentação Asfáltica com Capa Selante tipo TSD nas seguintes localidades: Rua das Flores, Rua da Independência, Rua Alvarenga Peixoto, no Bairro Vila Rica, no município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 10 de fevereiro de 2020.

LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS
Coordenador de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 41 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VINÍCIUS GONZALES CARDOSO**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º 032972, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558617, para exercer as funções de **corresponsável** de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato 401/2019 – Todos os serviços que se fizerem necessários para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica com, capa selante tipo TSD, no Residencial Alfredo de Castro Araújo, 2º Etapa, no município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 10 de fevereiro de 2020.

LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS
Coordenador de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 42 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VINÍCIUS GONZALES CARDOSO**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º 032972, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558617, para exercer as funções de **corresponsável** de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato 436/2018 – Todos os serviços que se fizerem necessários para prestação de serviços para executar Obra de Pavimentação Asfáltica tipo TSD, no loteamento Residencial Alfredo de Castro Araújo, 1º Etapa, no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 10 de fevereiro de 2020.

LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS
Coordenador de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 43 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VINÍCIUS GONZALES CARDOSO**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º 032972, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558617, para exercer as funções de **corresponsável** de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato 35/2020 – Executar obra de Pavimentação Asfáltica tipo TSD, com Capa Selante, a serem executadas da Rua A e Rua BH 11, no Bairro Residencial Paraíso, no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 10 de fevereiro de 2020.

LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS
Coordenador de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 33/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Complementar Nº 031/2005, e

Considerando a imperiosa necessidade de dar prosseguimento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando o período de ausência da Secretária Municipal de Infraestrutura por conta de reuniões com a Caixa Econômica Federal, para se tratar de convênios realizados com esta Prefeitura;

RESOLVE:

I – Delegar competência ao Coordenador de Engenharia Sr. Leonardo Rodrigues Pauliquevis, matrícula 1557606, para assinar documentos oficiais e administrativos da Secretaria de Infraestrutura, durante a ausência da Secretária Municipal de Infraestrutura, no período de 10/02/2020 à 12/02/2020;

II – Fica vedada a subdelegação da competência atribuída por esta portaria.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 025/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Ana Maria da Silva	173231	Docente	Educação	180 Dias 03/02/2020 à 31/07/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 06 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 026/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Jaqueline Lopes de Carvalho	136530	Docente	Educação	365 Dias 03/02/2020 à 01/02/2021	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 07 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 027/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Antonio Lopes dos Santos	13951	Docente	Educação	365 Dias 07/02/2020 à 05/02/2021	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 07 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 10/02/2020.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
145/2020	159840	Martinha Goncalves Soares Gaspar	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 02/02/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
145/2020	123870	Giovani Azevedo Santiago	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 06/02/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
145/2020	169730	Cristiane da Silva Vieira	Assistente de Desenvolvimento Educativo	60 dias – a partir do dia 05/02/2020 – Licença Médica.
145/2020	143960	Josilene Ribeiro da Silva Guia	Assistente de Desenvolvimento Educativo	17 dias – a partir do dia 05/02/2020 – Licença Médica.
145/2020	107301	Karyna de Fatima Antunes de Souza	Docente	120 dias – a partir do dia 10/02/2020 – Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
145/2020	1556683	Ana Carolina Alves Xavier Piazza Topanotti	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 03/02/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
145/2020	227889	Mirian Cardoso	Assessor de Apoio a Gestão Social	02 dias – a partir do dia 06/02/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
145/2020	1558587	Yarlen Cabreira Sampaio	Agente Administrativo	07 dias – a partir do dia 05/02/2020 – Licença Médica.
145/2020	58122	Marilene da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 04/02/2020 – Licença Médica. 60 dias – a partir do dia 10/02/2020 – Prorrogação de Licença Médica.



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
145/2020	192	Crisléia Regina Reinehr	Técnico Instrumental	10 dias – a partir do dia 03/02/2020 – Licença Médica.

UCCI - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
145/2020	141364	Viviane Pinto da Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 05/02/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 10 de fevereiro de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 141/2020

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 23/01/2020, a favor da servidora **Alaide Narcizo de Oliveira Souza**, matrícula nº 203459, NR 200331438, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **11/02/2020**.

Rondonópolis, 10 de fevereiro de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 142/2020

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 06/01/2020, a favor da servidora **Anapaula Leite Gonçalves**, matrícula nº 210510, NR 199471046, lotada na Secretaria Municipal de Governo, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **09/02/2020**.

Rondonópolis, 10 de fevereiro de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 10/02/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 147/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
199451	Maria Regina Alves de Freitas	Agente de Combate as Endemias	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 04/02/2020. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 19/02/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 06/03/2020, após perícia do INSS.

Rondonópolis, 10 de fevereiro de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 05/2020.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 05/2020, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO NO ACESSO AO TERMINAL FERROVIÁRIO DE RONDONÓPOLIS, LOCALIZADO NA BR 163, KM 94 AO 96, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado **CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante:

UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, apresentando proposta no valor total do serviço de R\$ 275.678,64 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Rondonópolis-MT, 10 de fevereiro de 2020.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 12/12/2019 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF)** na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	560,00
02	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	4.200,00
03	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	2.310,00
04	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	2.400,00
05	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	3.250,00
06	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	3.500,00
07	IRRIMAGRAN IRRIGAÇÕES MAQ. AGRICOLAS E GRANITOS LTDA EPP	498,00
08	LOTE FRACASSADO	*****
09	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	660,00
10	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	240,00
11	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	22,00
12	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	25,00
13	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	780,00
14	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	1.227,00
15	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	3.400,00
16	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	1.840,00
17	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	350,00
18	LOTE FRACASSADO	*****
19	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	4.529,20
20	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	26,00
21	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	26,50
22	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	17,00
23	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	16,00
24	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	900,00
25	IRRIMAGRAN IRRIGAÇÕES MAQ. AGRICOLAS E GRANITOS LTDA EPP	5.800,00
26	LOTE FRACASSADO	*****
27	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	1.250,00
28	LOTE FRACASSADO	*****
29	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	63,00
30	IRRIMAGRAN IRRIGAÇÕES MAQ. AGRICOLAS E GRANITOS LTDA EPP	8.340,00



31	LOTE FRACASSADO	*****
32	IRRIMAGRAN IRRIGAÇÕES MAQ. AGRICOLAS E GRANITOS LTDA EPP	15.600,00
33	LOTE FRACASSADO	*****
34	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	400,00
35	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	1.125,00
36	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	590,00
37	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	210,00
38	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	184,00
39	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	200,00
40	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	250,00
41	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	17,60
42	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	88,00
43	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	155,00
44	NOVODAP COMERCIO DE MAT. HIDRAULICOS EIRELI	156,00
45	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	232,00
46	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	946,40
47	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	32,00
48	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	120,00
49	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	365,00
50	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	284,00
51	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	268,00
52	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	274,00
53	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	200,00
54	LOTE FRACASSADO	*****
55	LOTE FRACASSADO	*****
56	LOTE FRACASSADO	*****
57	LOTE FRACASSADO	*****
58	LOTE FRACASSADO	*****
59	LOTE FRACASSADO	*****
60	LOTE FRACASSADO	*****
61	LOTE FRACASSADO	*****
62	LOTE FRACASSADO	*****
63	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	6.156,00
64	NOVODAP COMERCIO DE MAT. HIDRAULICOS EIRELI	324,00
65	NOVODAP COMERCIO DE MAT. HIDRAULICOS EIRELI	130,50
66	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	240,00
67	NOVODAP COMERCIO DE MAT. HIDRAULICOS EIRELI	1.150,00
68	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	75,00
69	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	82,00
70	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	104,00
71	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	180,00
72	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	72,00
73	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	110,00
74	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	126,00
75	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	48,00
76	LOTE FRACASSADO	*****
77	LOTE FRACASSADO	*****
78	LOTE FRACASSADO	*****
79	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	520,00
80	IRRIMAGRAN IRRIGAÇÕES MAQ. AGRICOLAS E GRANITOS LTDA EPP	1.010,00
81	IRRIMAGRAN IRRIGAÇÕES MAQ. AGRICOLAS E GRANITOS LTDA EPP	1.488,00
82	LOTE FRACASSADO	*****



83	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	2.000,00
84	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	565,00
85	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	155,00
86	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	202,00
87	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	120,00
88	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	197,50
89	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	560,00
90	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	50,00
91	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	251,00
92	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	145,00
93	LOTE FRACASSADO	*****
94	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	33,00
95	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	260,00
96	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	1.260,00
97	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	1.700,00
98	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	325,00
99	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	355,00
100	NOVODAP COMERCIO DE MAT. HIDRAULICOS EIRELI	2.700,00
101	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	330,00
102	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	330,00
103	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	750,00
104	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	566,00
105	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	395,00
106	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	34,50
107	NOVODAP COMERCIO DE MAT. HIDRAULICOS EIRELI	92,00
108	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	88,00
109	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	16,00
110	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	3,90
111	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	32,40
112	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	167,50
113	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	17,50
114	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	298,50
115	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	43,50
116	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	119,40
117	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	247,50
118	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	172,50
119	LOTE FRACASSADO	*****
120	LOTE FRACASSADO	*****
121	LOTE FRACASSADO	*****
122	NOVODAP COMERCIO DE MAT. HIDRAULICOS EIRELI	336,60
123	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	72,50
124	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	123,00
125	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	55,00
126	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	42,60
127	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	1.890,00
128	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	2.345,00
129	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	845,00
130	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	720,00
131	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	365,00
132	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	215,00
133	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	168,00
134	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	262,50
135	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	30,00
136	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	8,70
137	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	6,60



138	NOVODAP COMERCIO DE MAT. HIDRAULICOS EIRELI	170,00
139	NOVODAP COMERCIO DE MAT. HIDRAULICOS EIRELI	63,00
140	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	830,00
141	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	88,80
142	LOTE FRACASSADO	*****
143	LOTE FRACASSADO	*****
144	IRRIMAGRAN IRRIGAÇÕES MAQ. AGRICOLAS E GRANITOS LTDA EPP	3.440,00
145	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	4.200,00
146	LOTE DESERTO	*****
147	IRRIMAGRAN IRRIGAÇÕES MAQ. AGRICOLAS E GRANITOS LTDA EPP	76.635,00
148	LOTE FRACASSADO	*****
149	LOTE FRACASSADO	*****
150	LOTE FRACASSADO	*****
151	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	30,00
152	NOVODAP COMERCIO DE MAT. HIDRAULICOS EIRELI	25,80
153	LOTE FRACASSADO	*****
154	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	517,50
155	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	212,50
156	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	249,00
157	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	1.225,00
158	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	6.400,00
159	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	140,20
160	LOTE FRACASSADO	*****
161	LOTE FRACASSADO	*****
162	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	2.500,00
163	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	811,25
164	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	1.820,00
165	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	250,00
166	LOTE FRACASSADO	*****
167	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	1.356,00
168	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	4.600,00
169	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	2.910,00
170	LOTE FRACASSADO	*****
171	LOTE FRACASSADO	*****
172	LOTE DESERTO	*****
173	LOTE DESERTO	*****
174	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	530,00
175	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	897,00
176	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	31,20
177	LOTE DESERTO	*****
178	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	1.400,00
179	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	155,00
180	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	122,50
181	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	1.100,00
182	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	345,00
183	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	220,00
184	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	700,00
185	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	220,00
186	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	150,00
187	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	500,00
188	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	660,00
189	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	250,00
190	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	78,00



191	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	60,00
192	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	450,00
193	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	300,00
194	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	224,00
195	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	481,50
196	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	690,00
197	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	1.800,00
198	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	1.150,00
199	LOTE FRACASSADO	*****
200	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	542,75
201	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	6.264,00
202	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	856,50
203	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	7.290,00
204	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	259,50
205	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	675,00
206	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	2.100,00
207	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	2.750,00
208	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	2.700,00
209	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	1.097,00
210	LOTE FRACASSADO	*****
211	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	8.800,00
212	LOTE FRACASSADO	*****
213	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	2.242,50
214	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	5.384,50
215	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	2.004,00
216	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	1.488,00
217	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	2.372,00
218	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	3.500,00
219	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	3.598,40
220	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	1.087,20
221	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	1.368,00
222	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	15.810,00
223	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	5.500,00
224	LOTE FRACASSADO	*****
Total Licitado R\$ 300.488,00		

Rondonópolis-MT, 10 de Fevereiro de 2.020.

José Eduardo de Souza Siqueira

Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2019**

O **Município de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 23/01/2020 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: registro de preços para aquisições de areia média, pedrisco, brita tipo 1 e pó de brita para a Secretaria Municipal Infraestrutura, em virtude das necessidades para atender o desenvolvimento dos serviços de drenagem, e proteção para gramados e jardins, conforme Edital e seus anexos. Que após análise detalhada da (s) proposta (s) e documento (s) para habilitação apresentada (s) pela (s) empresa (s) participante (s), fora (m) considerada (s) Classificada (s), Habilitada (s) e Vencedora (s) do presente certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

LOTE	DESCRIÇÃO	LICITANTE VENCEDORA	V. TOTAL LOTE R\$
01	AREIA	R5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	103.125,00
02	AREIA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	R5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	34.375,00
03	PEDRISCO	MINERADORA POXORÉU LTDA	510.000,00
04	PEDRISCO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	MINERADORA POXORÉU LTDA	170.000,00
05	PEDRA BRITADA	MINERADORA POXORÉU LTDA	1.147.500,00
06	PEDRA BRITADA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	MINERADORA POXORÉU LTDA	382.500,00
07	PÓ DE PEDRA	MINERADORA POXORÉU LTDA	1.312.500,00
08	PÓ DE PEDRA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	MINERADORA POXORÉU LTDA	437.500,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$			4.097.500,00

Rondonópolis-MT, 10 de fevereiro de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019
EMPRESA MINERADORA POXOREU LTDA**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020
Pregão Eletrônico Nº 61/2019**

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE BRITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES EM REALIZAR MANUTENÇÕES (CONSERVAÇÃO/REPAROS) EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
MINERADORA POXOREU LTDA	33.923.560/0001-77	
Endereço	Nº	
CRG RIBEIRAO DO COITE, RETIRO DA BOA VISTA	S/N	
Bairro	Cidade	CEP
ZONA RURAL	POXOREU	78803000
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
angelabertolini.eng@hotmail.com	6634253107	

LOTE: 3 - PEDRISCO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	116732	PEDRISCO	T - TONELADA	PROPRIA	7500,00	68,0000	510.000,00
		Detalhamento					
		BRITA Nº 0					

LOTE: 4 - PEDRISCO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	116732	PEDRISCO	T - TONELADA	PROPRIA	2500,00	68,0000	170.000,00
		Detalhamento					
		BRITA Nº 0					

LOTE: 5 - PEDRA BRITADA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	116733	PEDRA BRITADA	T - TONELADA	PROPRIA	15000,00	76,5000	1.147.500,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1 / 4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 5 - PEDRA BRITADA

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	Detalhamento					
	BRITA Nº 1					

LOTE: 6 - PEDRA BRITADA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	116733 PEDRA BRITADA	T - TONELADA	PROPRIA	5000,00	76,5000	382.500,00
	Detalhamento					
	BRITA Nº 1					

LOTE: 7 - PÓ DE PEDRA

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	116734 PÓ DE PEDRA	T - TONELADA	PROPRIA	26250,00	50,0000	1.312.500,00

LOTE: 8 - PÓ DE PEDRA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	116734 PÓ DE PEDRA	T - TONELADA	PROPRIA	8750,00	50,0000	437.500,00

TOTAL 3.960.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 61/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

MINERADORA POXOREU LTDA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019
EMPRESA R5 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

Pregão Eletrônico Nº 61/2019

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE AREIA MÉDIA, PEDRISCO, BRITA TIPO 1 E PÓ DE BRITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES EM REALIZAR MANUTENÇÕES (CONSERVAÇÃO/REPAROS) EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
R5 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI		32.985.405/0001-12	
Endereço		Nº	
MANOEL ABADIA DE LIMA		S/N	
Bairro	Cidade	CEP	
SETOR CENTRAL	ITAGUARU	76660000	
Representante Legal		CPF	
Email		Telefone	
comercialr5goias@gmail.com		(62) 9458-1226	

LOTE: 1 - AREIA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3224	AREIA	T - TONELADA	PORTO DUNAS	3750,00	27,5000	103.125,00
		Detalhamento					
		MEDIA.					

LOTE: 2 - AREIA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3224	AREIA	T - TONELADA	PORTO DUNAS	1250,00	27,5000	34.375,00
		Detalhamento					
		MEDIA.					

TOTAL 137.500,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 61/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

R5 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

Pregão Eletrônico Nº 32/2019

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		CNPJ	29.567.496/0001-61
Endereço	RUA VINTE E CINCO		Nº	27
Bairro	COOPHAMIL	Cidade	CUIABA	CEP
Representante Legal			CPF	78028200
Email	ALEXLEITE1@HOTMAIL.COM		Telefone	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
219	450	TUBO / CANO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	80,00	44,9800	3.598,40
		<u>Detalhamento</u>					
		PVC, ESGOTO, BITOLA 100 MM, BARRA COM 06 METROS					
99	451	JOELHO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	3,5500	355,00
		<u>Detalhamento</u>					
		CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, BITOLA 100 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO ESGOTO, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO					
9	482	ADAPTADOR	UN - UNIDADE	CORRPLASTIK MULT	30,00	22,0000	660,00
		<u>Detalhamento</u>					
		CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO FLANGE, BITOLA 50 MM X 1.1/2 POLEGADA, BOLSA E ROSCA - BOLSA SOLDÁVEL E BOLSA ROSCÁVEL BSP PARA BOIA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. COMPONENTES: FUNDO FIXO, MÓVEL, VEDAÇÃO E GABARITO. USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA NA SAÍDA E ENTRADA DE CAIXA D'ÁGUA					
157	1968	REDUÇÃO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	12,2500	1.225,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1 / 16



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento EXCÊNTRICA PARA ESGOTO, BITOLA: 150 X 100 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SÓLDAVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO.				
193	6647	TORNEIRA	UN - UNIDADE	PAULINA PAULINA	100,00	3,0000 300,00
		Detalhamento MATERIAL PVC, BITOLA 3/4 POLEGADA, PARA JARDIM, COM BICO, NA COR PRETA				
220	6771	TUBO / CANO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	90,00	12,0800 1.087,20
		Detalhamento PVC, SOLDÁVEL, BITOLA 20 MM, BARRA COM 06 METROS				
213	6772	TUBO / CANO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	150,00	14,9500 2.242,50
		Detalhamento PVC, SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM, BARRA COM 06 METROS				
217	6773	TUBO / CANO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	80,00	29,6500 2.372,00
		Detalhamento PVC, ESGOTO, BITOLA 50 MM, BARRA COM 06 METROS				
216	6774	TUBO / CANO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	80,00	18,6000 1.488,00
		Detalhamento PVC, ESGOTO, BITOLA 40 MM, BARRA COM 06 METROS				
214	6775	TUBO / CANO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	110,00	48,9500 5.384,50
		Detalhamento PVC, SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM, BARRA COM 06 METROS				
102	6776	JOELHO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	3,3000 330,00
		Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, BITOLA 40 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO ESGOTO, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO				
101	6777	JOELHO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	3,3000 330,00
		Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, BITOLA 50 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO ESGOTO, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO				
110	6778	JOELHO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	30,00	0,1300 3,90
		Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, BITOLA 20 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
109	6779	JOELHO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	50,00	0,3200 16,00
		Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, BITOLA 25 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
94	6780	JOELHO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	10,00	3,3000 33,00
		Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, BITOLA 50 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
89	6782	FITA	UN - UNIDADE	TECNOTAPE TECNO	70,00	8,0000 560,00
		Detalhamento VEDA ROSCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 MM X 25 METROS, (LARGURA X COMPRIMENTO), ESPESSURA DE 0,07 MM, NA COR BRANCA, PRODUTO 100% A BASE DE POLITETRAFLUORETILENO, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) ROLO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
191	6783	TÊ	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	0,6000 60,00
		Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, BITOLA 20 MM, MATERIAL PVC, TIPO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/16



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
190	6784	TÊ Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, BITÓLA 25 MM, MATERIAL PVC, TIPO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	0,7800 78,00
181	6785	TÊ Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, BITÓLA 50 MM, MATERIAL PVC, TIPO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	200,00	5,5000 1.100,00
137	6786	LUVA Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, BITÓLA 20 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	30,00	0,2200 6,60
136	6787	LUVA Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, BITÓLA 25 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	30,00	0,2900 8,70
38	6796	BUCHA Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO DE REDUÇÃO, BITÓLA 50 X 25 MM LONGA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	1,8400 184,00
41	6797	BUCHA Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO DE REDUÇÃO, BITÓLA 25 X 20 MM CURTA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	80,00	0,2200 17,60
24	6799	ANEL Detalhamento DE VEDAÇÃO, COM GUIA DE FIXAÇÃO, EM BORRACHA BUTÍLICA, PARA VASO SANITÁRIO, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	IMPERATIRZ IMPER	150,00	6,0000 900,00
63	6801	CAIXA DE DESCARGA Detalhamento COMPLETA (COM PARAFUSOS E FIXADORES), CAPACIDADE 09 LITROS, FIXAÇÃO PAREDE, MATERIAL POLIETILENO, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA/HIDRÁULICA	UN - UNIDADE	ALUMASA ALUMASA	240,00	25,6500 6.156,00
221	6802	TUBO / CANO Detalhamento PARA CAIXA DE DESCARGA, PVC, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 MM DE DIÂMETRO X 1,40 M DE COMPRIMENTO, COM CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO, TIPO SOLDÁVEL	UN - UNIDADE	KRONA KRONA	100,00	13,6800 1.368,00
135	6808	LUVA Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO DE CORRER COM ANÊL, BITÓLA 25 MM, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	60,00	0,5000 30,00
165	6810	REGISTRO Detalhamento DE ESFERA, BITOLA 20 MM (1/2 POLEGADA), MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO VS SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	PAULINA PAULINA	25,00	10,0000 250,00
164	6811	REGISTRO Detalhamento DE ESFERA, BITOLA 25 MM (3/4 POLEGADA), MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO VS SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	PAULINA PAULINA	130,00	14,0000 1.820,00
158	6813	REGISTRO Detalhamento DE ESFERA, BITOLA 50 MM (1.1/2 POLEGADA), MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO VS SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	PAULINA PAULINA	160,00	40,0000 6.400,00
167	6814	REGISTRO	UN - UNIDADE	METROX METROX	30,00	45,2000 1.356,00
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						3/16



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		DE PRESSÃO C23, BITOLA 25 MM (3/4 POLEGADA), MATERIAL METAL CROMADO, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
174	6815	SIFÃO	UN - UNIDADE	VALEPLAST VALEPL	100,00	5,3000 530,00
		Detalhamento				
		SANFONADO UNIVERSAL, MATERIAL POLIPROPILENO, ENTRADA PARA 1, 1.1/4 E 1.1/2 POLEGADAS E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40 E 50 MM. MEDIDAS APROXIMADAS DO COMPRIMENTO DO SIFÃO FECHADO 370 MM E ESTENDIDO 860 MM				
201	6816	TORNEIRA	UN - UNIDADE	HIGIBAN HIGIBAN	120,00	52,2000 6.264,00
		Detalhamento				
		BICA MÓVEL, BITOLA 1/2 POLEGADA, MATERIAL METAL CROMADO, FIXAÇÃO MESA, USO INDICADO PARA LAVATÓRIO				
3	6824	ACABAMENTO	UN - UNIDADE	DOCOL DOCOL	30,00	77,0000 2.310,00
		Detalhamento				
		DE VÁLVULA DESCARGA BASE BITOLA 1.1/2 POLEGADAS, MATERIAL COM CANOPLA DE PLÁSTICO, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA/HIDRÁULICA				
11	6825	ADAPTADOR	UN - UNIDADE	CORRPLASTIK MULT	100,00	0,2200 22,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA, PARA REGISTRO, BITOLA 25 MM X 3/4 POLEGADA, CURTO, MATERIAL PVC, BOLSA E ROSCA, BOLSA SOLDÁVEL E PONTA ROSCÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA NA TRANSIÇÃO DE PVC PARA REGISTROS E VÁLVULA DE DESCARGA.				
204	6827	TORNEIRA	UN - UNIDADE	VALEPLAST VALEPL	30,00	8,6500 259,50
		Detalhamento				
		BÓIA, BITOLA 3/4 POLEGADA, MATERIAL POLIPROPILENO TERMOPLÁSTICO, HASTE EM LATÃO, CORPO EM BRONZE PARA ROSCA 3/4, SEDE ANTI-CORROSIVA, USO INDICADO PARA CAIXA D' ÁGUA				
200	6828	TORNEIRA	UN - UNIDADE	VALEPLAST VALEPL	65,00	8,3500 542,75
		Detalhamento				
		BÓIA, BITOLA 1/2 POLEGADA, MATERIAL POLIPROPILENO TERMOPLÁSTICO, HASTE EM LATÃO, CORPO EM BRONZE PARA ROSCA 1/2, SEDE ANTI-CORROSIVA, USO INDICADO PARA CAIXA D'ÁGUA				
215	6844	TUBO / CANO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	80,00	25,0500 2.004,00
		Detalhamento				
		PVC, SOLDÁVEL, BITOLA 32 MM, BARRA COM 06 METROS				
10	6846	ADAPTADOR	UN - UNIDADE	CORRPLASTIK MULT	200,00	1,2000 240,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA, PARA REGISTRO, BITOLA 32 MM X 1 POLEGADA, CURTO, MATERIAL PVC, BOLSA E ROSCA, BOLSA SOLDÁVEL E PONTA ROSCÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA NA TRANSIÇÃO DE PVC PARA REGISTROS E VÁLVULA DE DESCARGA.				
189	6850	TÉ	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	2,5000 250,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90°, BITOLA 32 MM, MATERIAL PVC, TIPO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
195	7051	TORNEIRA	UN - UNIDADE	HIGIBAN HIGIBAN	30,00	16,0500 481,50
		Detalhamento				
		ESFERA, BITOLA 1/2 POLEGADA, MATERIAL METAL, USO INDICADO PARA JARDIM				
196	7052	TORNEIRA	UN - UNIDADE	HIGIBAN HIGIBAN	30,00	23,0000 690,00
		Detalhamento				
		ESFERA, BITOLA 3/4 POLEGADAS, MATERIAL METAL, USO INDICADO PARA JARDIM				
45	9760	BUCHA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	2,3200 232,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO DE REDUÇÃO, BITOLA 60 X 50 MM CURTA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
83	9762	CURVA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	200,00	10,0000 2.000,00





 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, BITOLA 50 MM, CURTA, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO				
87	9765	ENGATE	UN - UNIDADE	MANLUPLAST MANL	20,00	6,0000 120,00
		Detalhamento				
		FLEXÍVEL, MEDIDAS 50 CM X 1/2 POLEGADA (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), MATERIAL PLÁSTICO TRANÇADO, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
90	9766	FITA	UN - UNIDADE	TECNOTAPE TECNO	20,00	2,5000 50,00
		Detalhamento				
		VEDA ROSCA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 MM X 10 METROS, (LARGURA X COMPRIMENTO), ESPESSURA DE 0,07 MM, NA COR BRANCA, PRODUTO 100% A BASE DE POLITETRAFLUORETILENO, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) ROLO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
27	9767	ASSENTO SANITÁRIO	UN - UNIDADE	ALUMASA ALUMASA	50,00	25,0000 1.250,00
		Detalhamento				
		PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, FORMATO OVAL E ANATÔMICO, HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
104	9769	JOELHO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	5,6600 566,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA DE 45º, BITOLA 100 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO ESGOTO, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO				
188	9782	TÊ	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	30,00	22,0000 660,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, BITOLA 60 MM, MATERIAL PVC, TIPO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
182	9783	TÊ	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	50,00	6,9000 345,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, REDUÇÃO, BITOLA 50 X 25 MM, MATERIAL PVC, TIPO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
207	9784	TORNEIRA	UN - UNIDADE	HIGIBAN HIGIBAN	50,00	55,0000 2.750,00
		Detalhamento				
		BICA FIXA, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, FIXAÇÃO MESA, MATERIAL METAL COM ACABAMENTO CROMADO, USO INDICADO PARA LAVATÓRIO.				
184	12605	TÊ	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	7,0000 700,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, BITOLA 40 MM, MATERIAL PVC, TIPO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
198	12621	TORNEIRA	UN - UNIDADE	HIGIBAN HIGIBAN	20,00	57,5000 1.150,00
		Detalhamento				
		BICA ALTA MÓVEL, BITOLA DE 3/4 POLEGADA, FIXAÇÃO PAREDE, MATERIAL METAL COM ACABAMENTO CROMADO, USO INDICADO PARA COZINHA.				
205	12622	TORNEIRA	UN - UNIDADE	HERC HERC	100,00	6,7500 675,00
		Detalhamento				
		MATERIAL PLÁSTICO, BITOLA 3/8, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO SUPERIOR, NA COR MARROM, INDICADA PARA FILTRO.				
21	12711	ANEL	UN - UNIDADE	SOUZA LOPES SOUZ	50,00	0,5300 26,50
		Detalhamento				
		DE BORRACHA 100 MM PARA ESGOTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA FABRICANTE.				
206	12786	TORNEIRA	UN - UNIDADE	HIGIBAN HIGIBAN	30,00	70,0000 2.100,00
		Detalhamento				
		BICA MÓVEL, FIXAÇÃO PAREDE, MATERIAL ABS COM ACABAMENTO CROMADO, BITOLA 1/2 POLEGADA, MECANISMO CERÂMICO 1/4 VOLTA, AREJADOR EMBUTIDO, USO INDICADO PARA PIA DE COZINHA. MEDIDAS APROXIMADAS 8,5 X 30 X 12 CM.				



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/16



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
15	12797	ADAPTADOR <u>Detalhamento</u> CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO FLANGE, BITOLA 60 MM X 2 POLEGADAS, BOLSA E ROSCA - BOLSA SOLDÁVEL E BOLSA ROSCAVEL BSP PARA BOIA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. COMPONENTES: FUNDO FIXO, MÓVEL, VEDAÇÃO E GABARITO. USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA NA SAÍDA E ENTRADA DE CAIXA D'ÁGUA.	UN - UNIDADE	CORRPLASTIK MULT	100,00	34,0000 3.400,00
14	12803	ADAPTADOR <u>Detalhamento</u> CONEXÃO HIDRÁULICA, PARA REGISTRO, BITOLA 110 MM X 4 POLEGADAS, CURTO, MATERIAL PVC, BOLSA E ROSCA, BOLSA SOLDÁVEL E PONTA ROSCÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA NA TRANSIÇÃO DE PVC PARA REGISTROS E VÁLVULA DE DESCARGA.	UN - UNIDADE	CORRPLASTIK MULT	30,00	40,9000 1.227,00
2	12807	ACABAMENTO <u>Detalhamento</u> DE REGISTRO C-33 DE 3/4 POLEGADAS	UN - UNIDADE	REI REI	30,00	140,0000 4.200,00
4	12815	ACABAMENTO <u>Detalhamento</u> DE VÁLVULA DESCARGA, EM METAL, COM TECLA, MOLDURA E CANOPLA, NA COR BRANCA.	UN - UNIDADE	HIGIBAN HIGIBAN	80,00	30,0000 2.400,00
175	13638	SIFÃO <u>Detalhamento</u> SANFONADO UNIVERSAL LONGO, MATERIAL POLIPROPILENO, ENTRADA PARA 1, 1.1/4 E 1.1/2 POLEGADAS E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40 E 50 MM. MEDIDAS APROXIMADAS DO COMPRIMENTO DO SIFÃO ESTENDIDO 1,5 METRO	UN - UNIDADE	VALEPLAST VALEPL	150,00	5,9800 897,00
187	13710	TÊ <u>Detalhamento</u> CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, REDUÇÃO, BITOLA 50 X 32 MM, MATERIAL PVC, TIPO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	50,00	10,0000 500,00
186	13714	TÊ <u>Detalhamento</u> CONEXÃO HIDRÁULICA, INTERNO, PONTAS TIPO ESPIGÃO, BITOLA 1/2 POLEGADA, MATERIAL POLIETILENO, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN - UNIDADE	REBOUCAS REBOUC	100,00	1,5000 150,00
185	13715	TÊ <u>Detalhamento</u> CONEXÃO HIDRÁULICA, INTERNO, PONTAS TIPO ESPIGÃO, BITOLA 3/4 POLEGADA, MATERIAL POLIETILENO, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN - UNIDADE	REBOUCAS REBOUC	100,00	2,2000 220,00
183	13720	TÊ <u>Detalhamento</u> CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO LR, BITOLA 25 MM X 1/2 POLEGADA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	50,00	4,4000 220,00
180	13721	TÊ <u>Detalhamento</u> CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO LR, BITOLA 25 MM X 3/4 POLEGADA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	50,00	2,4500 122,50
179	13722	TÊ <u>Detalhamento</u> CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO LR, BITOLA 20 MM X 1/2 POLEGADA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	50,00	3,1000 155,00
178	13723	TÊ <u>Detalhamento</u> CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO LR, COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 20 MM X 1/2 POLEGADA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	200,00	7,0000 1.400,00
42	13730	BUCHA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	80,00	1,1000 88,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/16



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO DE REDUÇÃO, BITOLA 40 X 32 MM CURTA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
43	13731	BUCHA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	1,5500 155,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO DE REDUÇÃO, BITOLA 50 X 40 MM CURTA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
46	13732	BUCHA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	130,00	7,2800 946,40
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO DE REDUÇÃO, BITOLA 75 X 60 MM CURTA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
47	13734	BUCHA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	0,3200 32,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO DE REDUÇÃO, BITOLA 3/4 X 1/2 POLEGADAS, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO ROSCÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
48	13736	BUCHA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	1,2000 120,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO DE REDUÇÃO, BITOLA 1 X 3/4 POLEGADAS, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO ROSCÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
51	13737	BUCHA	UN - UNIDADE	KRONA KRONA	100,00	2,6800 268,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO DE REDUÇÃO, BITOLA 1.1/4 X 1 POLEGADAS, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO ROSCÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
52	13739	BUCHA	UN - UNIDADE	KRONA KRONA	100,00	2,7400 274,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO DE REDUÇÃO, BITOLA 1.1/4 X 3/4 POLEGADAS, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO ROSCÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
49	13740	BUCHA	UN - UNIDADE	KRONA KRONA	100,00	3,6500 365,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO DE REDUÇÃO, BITOLA 1.1/2 X 1 POLEGADAS, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO ROSCÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
40	13741	BUCHA	UN - UNIDADE	KRONA KRONA	100,00	2,5000 250,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO DE REDUÇÃO, BITOLA 1.1/2 X 1.1/4 POLEGADAS, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO ROSCÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
39	13749	BUCHA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	2,0000 200,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO DE REDUÇÃO, BITOLA 40 X 25 MM, LONGA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
37	13751	BUCHA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	2,1000 210,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO DE REDUÇÃO, BITOLA 50 X 32 MM, LONGA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
35	13752	BUCHA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	300,00	3,7500 1.125,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO DE REDUÇÃO, BITOLA 60 X 25 MM, LONGA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
36	13755	BUCHA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	5,9000 590,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO DE REDUÇÃO, BITOLA 60 X 50 MM, LONGA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO				



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

7/16



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
50	13757	BUCHA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	200,00	1,4200 284,00
Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO DE REDUÇÃO ESGOTO, BITOLA 50 X 40 MM, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
192	13759	TÊ	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	50,00	9,0000 450,00
Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO LR, COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 25 MM X 3/4 POLEGADA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
218	13817	TUBO / CANO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	80,00	43,7500 3.500,00
Detalhamento PVC, ESGOTO, BITOLA 75 MM, BARRA COM 06 METROS						
211	13818	TUBO / CANO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	80,00	110,0000 8.800,00
Detalhamento PVC, SOLDÁVEL, BITOLA 75 MM, BARRA COM 06 METROS						
133	13819	LUVA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	1,6800 168,00
Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO UNIÃO, BITOLA 20 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
132	13820	LUVA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	2,1500 215,00
Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO UNIÃO, BITOLA 25 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
131	13821	LUVA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	3,6500 365,00
Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO UNIÃO, BITOLA 32 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
130	13822	LUVA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	7,2000 720,00
Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO UNIÃO, BITOLA 40 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
129	13823	LUVA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	8,4500 845,00
Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO UNIÃO, BITOLA 50 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
128	13824	LUVA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	23,4500 2.345,00
Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO UNIÃO, BITOLA 60 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
127	13825	LUVA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	18,9000 1.890,00
Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO UNIÃO, BITOLA 75 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
222	13826	VÁLVULA	UN - UNIDADE	DOCOL DOCOL	200,00	79,0500 15.810,00
Detalhamento DE DESCARGA, BASE BITOLA 1.1/2 POLEGADAS, MATERIAL PLÁSTICO, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA/HIDRÁULICA						
17	13828	ADAPTADOR	UN - UNIDADE	CORRPLASTIK MULT	50,00	7,0000 350,00
Detalhamento ROSCÁVEL 1/2 COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO						



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

8/16



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
53	13837	CAIXA Detalhamento SIFONADA, EM PVC, GRADE QUADRADA, MEDINDO 100X100X50 MM.	UN - UNIDADE	SIMPLAS CORR PLA	20,00	10,0000	200,00
68	13843	CAP ESGOTO Detalhamento EM PVC, MEDINDO 40 MM.	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	50,00	1,5000	75,00
66	13844	CAP ESGOTO Detalhamento EM PVC, MEDINDO 50 MM.	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	150,00	1,6000	240,00
69	13847	CAP ROSCÁVEL Detalhamento EM PVC, DE 1/2 POLEGADA.	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	0,8200	82,00
70	13848	CAP ROSCÁVEL Detalhamento EM PVC, DE 3/4 POLEGADA.	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	1,0400	104,00
71	13849	CAP ROSCÁVEL Detalhamento EM PVC, DE 1 POLEGADA.	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	60,00	3,0000	180,00
75	13854	CAP SOLDÁVEL Detalhamento EM PVC, DE 20MM.	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	0,4800	48,00
72	13855	CAP SOLDÁVEL Detalhamento EM PVC, DE 25MM.	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	0,7200	72,00
74	13856	CAP SOLDÁVEL Detalhamento EM PVC, DE 32MM.	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	1,2600	126,00
73	13857	CAP SOLDÁVEL Detalhamento EM PVC, DE 40MM.	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	50,00	2,2000	110,00
6	13878	ACABAMENTO Detalhamento REGISTRO 1 1/2 POLEGADA, MATERIAL METAL CROMADO	UN - UNIDADE	REI REI	100,00	35,0000	3.500,00
5	13946	ACABAMENTO Detalhamento REGISTRO 3/4 POLEGADA, MATERIAL METAL CROMADO	UN - UNIDADE	REI REI	130,00	25,0000	3.250,00
12	13948	ADAPTADOR Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, PARA REGISTRO, BITÓLA 20 MM X 1/2 POLEGADA, CURTO, MATERIAL PVC, BOLSA E ROSCA, BOLSA SOLDÁVEL E PONTA ROSCÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA NA TRANSIÇÃO DE PVC PARA REGISTROS E VÁLVULA DE DESCARGA.	UN - UNIDADE	CORRPLASTIK MULT	100,00	0,2500	25,00
16	13952	ADAPTADOR Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, PARA REGISTRO, BITÓLA 60 MM X 2 POLEGADAS, CURTO, MATERIAL PVC, BOLSA E ROSCA, BOLSA SOLDÁVEL E PONTA ROSCÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA NA TRANSIÇÃO DE PVC PARA REGISTROS E VÁLVULA DE DESCARGA.	UN - UNIDADE	CORRPLASTIK MULT	230,00	8,0000	1.840,00
13	13954	ADAPTADOR Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, PARA REGISTRO, BITÓLA 85 MM X 3 POLEGADAS, CURTO, MATERIAL PVC, BOLSA E ROSCA, BOLSA	UN - UNIDADE	CORRPLASTIK MULT	30,00	26,0000	780,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

9/16



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		SOLDÁVEL E PONTA ROSCÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA NA TRANSIÇÃO DE PVC PARA REGISTROS E VÁLVULA DE DESCARGA.				
84	13980	CURVA Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA DE 45º, BITOLA 40 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	5,6500 565,00
85	13988	CURVA Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA DE 45º, BITOLA 20 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO.	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	1,5500 155,00
86	13989	CURVA Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA DE 45º, BITOLA 25 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO.	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	2,0200 202,00
22	13996	ANEL Detalhamento DE BORRACHA 50 MM PARA ESGOTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA FABRICANTE.	UN - UNIDADE	SOUZA LOPES SOUZ	50,00	0,3400 17,00
23	13997	ANEL Detalhamento DE BORRACHA 40 MM PARA ESGOTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA FABRICANTE.	UN - UNIDADE	SOUZA LOPES SOUZ	50,00	0,3200 16,00
20	13998	ANEL Detalhamento DE BORRACHA 75 MM PARA ESGOTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA FABRICANTE.	UN - UNIDADE	SOUZA LOPES SOUZ	50,00	0,5200 26,00
79	14032	CURVA Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, BITOLA 32 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	5,2000 520,00
29	14069	BICO Detalhamento DE METAL, PARA TORNEIRA DE 1/2 X 1/2 POLEGADA	UN - UNIDADE	GARDEN GARDEN	30,00	2,1000 63,00
34	14078	BRAÇO PARA CHUVEIRO / HASTE Detalhamento MEDINDO NO MÍNIMO 37 CM, RETO, BITOLA 1/2, MATERIAL POLIPROPILENO, PARA CHUVEIRO ELÉTRICO.	UN - UNIDADE	LUCONI CORR PLAS	50,00	8,0000 400,00
88	14096	ENGATE Detalhamento FLEXÍVEL, MEDIDAS 30 CM X 1/2 POLEGADA (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), MATERIAL PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN - UNIDADE	MANLUPLAST MANL	50,00	3,9500 197,50
113	14134	JOELHO Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA DE 45º, BITOLA 20 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	50,00	0,3500 17,50
108	14135	JOELHO Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA DE 45º, BITOLA 25 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	0,8800 88,00
112	14137	JOELHO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	50,00	3,3500 167,50
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						10/16



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA DE 45º, BITOLA 40 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS				
91	14138	JOELHO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	50,00	5,0200 251,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA DE 45º, BITOLA 50 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS				
103	14139	JOELHO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	50,00	15,0000 750,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA DE 45º, BITOLA 60 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS				
98	14145	JOELHO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	3,2500 325,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, COM BUCHA LATÃO, BITOLA 20 MM X 1/2 POLEGADA, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
97	14146	JOELHO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	500,00	3,4000 1.700,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, COM BUCHA LATÃO, BITOLA 25 MM X 1/2 POLEGADA, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
96	14147	JOELHO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	300,00	4,2000 1.260,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, COM BUCHA LATÃO, BITOLA 25 MM X 3/4 POLEGADA, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
106	14148	JOELHO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	30,00	1,1500 34,50
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, BITOLA 20 MM X 1/2 POLEGADA, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL LR, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
95	14149	JOELHO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	200,00	1,3000 260,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, BITOLA 25 MM X 1/2 POLEGADA, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL LR, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
111	14150	JOELHO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	30,00	1,0800 32,40
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, BITOLA 25 MM X 3/4 POLEGADA, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL LR, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
115	14153	JUNÇÃO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	30,00	1,4500 43,50
		Detalhamento				
		SIMPLES ESGOTO, BITOLA 40 X 40 MM, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO DE FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA DERIVAÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ESGOTO PARA DOIS PONTOS.				
116	14154	JUNÇÃO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	30,00	3,9800 119,40
		Detalhamento				
		SIMPLES ESGOTO, BITOLA 50 X 50 MM, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO DE FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA DERIVAÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ESGOTO PARA DOIS PONTOS.				
117	14155	JUNÇÃO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	30,00	8,2500 247,50
		Detalhamento				
		SIMPLES ESGOTO, BITOLA 75 X 75 MM, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO DE FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA DERIVAÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ESGOTO PARA DOIS PONTOS.				
118	14156	JUNÇÃO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	30,00	5,7500 172,50
		Detalhamento				
		SIMPLES ESGOTO, BITOLA 75 X 50 MM, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO DE FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA DERIVAÇÃO				



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

11/16



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
DE PONTOS DA REDE DE ESGOTO PARA DOIS PONTOS.						
114	14157	JUNÇÃO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	30,00	9,9500 298,50
Detalhamento SIMPLES ESGOTO, BITOLA 100 X 100 MM, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO DE FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA DERIVAÇÃO DE PONTOS DA REDE DE ESGOTO PARA DOIS PONTOS.						
134	14194	LUVA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	150,00	1,7500 262,50
Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, DE REDUÇÃO, BITOLA 1 X 3/4 POLEGADA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO ROSCÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
123	14195	LUVA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	50,00	1,4500 72,50
Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, DE REDUÇÃO, BITOLA 3/4 X 1/2 POLEGADA, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
140	14198	LUVA	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	200,00	4,1500 830,00
Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, BITOLA 25 MM X 3/4 POLEGADA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, MATERIAL PVC, USO INDICADO INSTALAÇÃO PARA HIDRÁULICA						
151	14213	NIPLE / NÍPEL	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	60,00	0,5000 30,00
Detalhamento TIPO ROSCA, MATERIAL PVC, BITOLA 1/2 POLEGADA						
154	14317	REDUÇÃO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	150,00	3,4500 517,50
Detalhamento EXCÊNTRICA PARA ESGOTO, BITOLA: 75 X 50 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SÓLDAVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO.						
155	14318	REDUÇÃO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	50,00	4,2500 212,50
Detalhamento EXCÊNTRICA PARA ESGOTO, BITOLA: 100 X 50 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SÓLDAVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO.						
156	14319	REDUÇÃO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	50,00	4,9800 249,00
Detalhamento EXCÊNTRICA PARA ESGOTO, BITOLA: 100 X 75 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SÓLDAVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO.						
162	14322	REGISTRO	UN - UNIDADE	HIGIBAN HIGIBAN	100,00	25,0000 2.500,00
Detalhamento DE ESFERA, MODELO ALAVANCA, BITOLA 25 MM (3/4 POLEGADA), MATERIAL METAL, FIXAÇÃO ROSCÁVEL, COM MEIA VOLTA SENTIDO HORÁRIO, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.						
163	14327	REGISTRO	UN - UNIDADE	PAULINA PAULINA	55,00	14,7500 811,25
Detalhamento DE ESFERA, BITOLA 32 MM (1 POLEGADA), MATERIAL PVC, FIXAÇÃO VS SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.						
159	14331	REGISTRO	UN - UNIDADE	PAULINA PAULINA	10,00	14,0200 140,20
Detalhamento DE ESFERA, BITOLA 50 MM (1.1/2 POLEGADA), MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO VS ROSCÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.						
197	15361	TORNEIRA	UN - UNIDADE	HIGIBAN HIGIBAN	30,00	60,0000 1.800,00
Detalhamento DE LAVATORIO CROMADA, 1/2 POLEGADA, TAMANHO APROXIMADO 14 CM, 1193 C-33						
209	16627	TORNEIRA	UN - UNIDADE	HIGIBAN HIGIBAN	20,00	54,8500 1.097,00
Detalhamento BICA MÓVEL, BITOLA 1/2 POLEGADA, MATERIAL METAL CROMADO, FIXAÇÃO MESA, USO INDICADO PARA PIA DE COZINHA.						
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						12/16



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
223	16628	VÁLVULA Detalhamento DE DESCARGA, SEM ACABAMENTO BASE BITOLA 1.1/2 POLEGADAS, MATERIAL METAL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA/HIDRÁULICA.	UN - UNIDADE	DOCOL DOCOL	50,00	110,0000 5.500,00
202	16841	TORNEIRA Detalhamento COM DERIVAÇÃO, PARA MÁQUINA DE LAVAR, BITOLA 3/4 POLEGADA, FIXAÇÃO EM PAREDE. MATERIAL PVC.	UN - UNIDADE	HIGIBAN HIGIBAN	30,00	28,5500 856,50
194	16842	TORNEIRA Detalhamento MATERIAL PLÁSTICO, BITOLA 3/8, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO SUPERIOR, NA COR BRANCA, INDICADA PARA FILTRO.	UN - UNIDADE	HERC HERC	40,00	5,6000 224,00
203	16843	TORNEIRA Detalhamento BICA MÓVEL, BITOLA 1/4 POLEGADA, MATERIAL METAL CROMADO, FIXAÇÃO PAREDE, USO INDICADO PARA PIA DE COZINHA	UN - UNIDADE	HIGIBAN HIGIBAN	100,00	72,9000 7.290,00
208	16844	TORNEIRA Detalhamento BICA ALTA MÓVEL, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, FIXAÇÃO MESA, MATERIAL METAL COM ACABAMENTO CROMADO, ACIONAMENTO TRADICIONAL ROTATIVO, AREJADOR NÃO ARTICULÁVEL, USO INDICADO PARA LAVATÓRIO.	UN - UNIDADE	HIGIBAN HIGIBAN	30,00	90,0000 2.700,00
92	17695	JOELHO Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA DE 45º, BITOLA 50 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO ESGOTO, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO.	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	1,4500 145,00
105	17696	JOELHO Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA DE 45º, BITOLA 75 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO ESGOTO, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO.	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	3,9500 395,00
19	18385	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC Detalhamento A BASE DE RESINA DE PVC E SOLVENTES, EMBALAGEM COM 175 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE, USO INDICADO PARA TUBOS E CONEXÕES.	UN - UNIDADE	CORRPLASTIK CORR	268,00	16,9000 4.529,20
168	19339	REGISTRO Detalhamento BASE DE GAVETA, BITOLA DE 1 POLEGADA, FIXAÇÃO ROSCAVEL. SEM ACABAMENTO. CONFECCIONADO EM METAL. DUPLA NO EIXO. HASTE NÃO ASCENDENTE. SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO. APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA QUENTE OU FRIA. TEMPERATURA DA ÁGUA SUPORTADA DE -30°C A +120°C.	UN - UNIDADE	HIGIBAN HIGIBAN	100,00	46,0000 4.600,00
169	19340	REGISTRO Detalhamento BASE DE GAVETA, BITOLA DE 3/4 POLEGADA, FIXAÇÃO ROSCAVEL. SEM ACABAMENTO. CONFECCIONADO EM METAL. DUPLA VEDAÇÃO NO EIXO. HASTE NÃO ASCENDENTE. SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO. APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA QUENTE OU FRIA. TEMPERATURA DA ÁGUA SUPORTADA DE -30°C A +120°C.	UN - UNIDADE	HIGIBAN HIGIBAN	100,00	29,1000 2.910,00
126	19389	LUVA Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, BITOLA 3/4 DE POLEGADA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO ROSCAVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	60,00	0,7100 42,60
125	19390	LUVA Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, BITOLA 1/2 DE POLEGADA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO ROSCAVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	100,00	0,5500 55,00
124	19391	LUVA Detalhamento CONEXÃO HIDRÁULICA, BITOLA 1 DE POLEGADA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO ROSCAVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO	UN - UNIDADE	CORR PLASTIK MUL	60,00	2,0500 123,00
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						13/16



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
HIDRAULICA.						
145	19423	MANGUEIRA	M - METRO	UNIFIO UNIFIO	1000,00	4,2000 4.200,00
<u>Detalhamento</u>						
PARA JARDIM, SILICONADA, BITÓLA 1/2 POLEGADA						
176	19892	TAMPA	UN - UNIDADE	VALEPLAST VALEPL	40,00	0,7800 31,20
<u>Detalhamento</u>						
TAMPA PARA VALVULA, MEDINDO 25 MM DE DIAMETRO, MATERIAL PVC. INDICACAO DE USO PARA PIA E LAVATORIO.						
141	115967	LUVA CONEXÃO HIDRÁULICA	UN - UNIDADE	KRONA KRONA	10,00	8,8800 88,80
<u>Detalhamento</u>						
CONEXAO HIDRAULICA, BITOLA 2 POLEGADAS, MATERIAL PVC, FIXACAO ROSCAVEL, USO INDICADO PARA INSTALACAO HIDRAULICA.						
1	115987	ABRAÇADEIRA MANGOTE	UN - UNIDADE	BELLOSA BELLOSA	80,00	7,0000 560,00
<u>Detalhamento</u>						
MATERIAL: ACO CARBONO. LARGURA DA FITA DE 21 MM. DIAMETRO DE APLICACAO MIN./MAX.: 54/62 MM, 2 POLEGADAS.						

TOTAL 182.529,10

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 32/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

16/16



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020

Pregão Eletrônico Nº 32/2019

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	33.540.866/0001-44	
Endereço	Nº	
RUA EURIDES MACIEL DE ALMEIDA	474	
Bairro	Cidade	CEP
UBERABA	CURITIBA	81560460
Representante Legal	CPF	
	004.959.389-7	
Email	Telefone	
VENDAS@NAVODAP.COM.BR	(41) 3275-0577	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
64	9763	CAP ESGOTO	UN - UNIDADE	PLASTILIT PLASTIL	100,00	3,2400	324,00
		<u>Detalhamento</u>					
		EM PVC, MEDINDO 100 MM.					
107	9770	JOELHO	UN - UNIDADE	PLASTILIT PLASTIL	100,00	0,9200	92,00
		<u>Detalhamento</u>					
		CONEXÃO HIDRÁULICA DE 45º, BITOLA 40 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO ESGOTO, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO					
44	13753	BUCHA	UN - UNIDADE	PLASTILIT PLASTIL	30,00	5,2000	156,00
		<u>Detalhamento</u>					
		CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO DE REDUÇÃO, BITOLA 60 X 32 MM, LONGA, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
65	13845	CAP ESGOTO	UN - UNIDADE	PLASTILIT PLASTIL	50,00	2,6100	130,50



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		EM PVC, MEDINDO 75 MM.				
67	13846	CAP ESGOTO	UN - UNIDADE	PLASTILIT PLASTIL	50,00	23,0000 1.150,00
		Detalhamento				
		EM PVC, MEDINDO 150 MM.				
100	14142	JOELHO	UN - UNIDADE	KRONA KRONA	50,00	54,0000 2.700,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, BITOLA 75 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO REFORÇADA, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO.				
122	14197	LUVA	UN - UNIDADE	PLASTILIT PLASTIL	510,00	0,6600 336,60
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA, BITOLA 25 MM X 1/2 POLEGADA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, MATERIAL PVC, USO INDICADO INSTALAÇÃO PARA HIDRÁULICA				
139	14199	LUVA	UN - UNIDADE	PLASTILIT PLASTIL	100,00	0,6300 63,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA, DE REDUÇÃO, BITOLA 25 X 20 MM, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.				
138	14200	LUVA	UN - UNIDADE	PLASTILIT PLASTIL	100,00	1,7000 170,00
		Detalhamento				
		CONEXÃO HIDRÁULICA, DE REDUÇÃO, BITOLA 32 X 25 MM, MATERIAL PVC, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.				
152	14214	NIPLE / NÍPEL	UN - UNIDADE	PLASTILIT PLASTIL	60,00	0,4300 25,80
		Detalhamento				
		TIPO ROSCA, MATERIAL PVC, BITOLA 3/4 POLEGADA				
TOTAL						5.147,90

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 32/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIR



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019
IRRIMAGRAN IRRIGACAO MAQUINAS AGRICOLAS E GRANITOS LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020
Pregão Eletrônico Nº 32/2019

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	IRRIMAGRAN IRRIGACAO MAQUINAS AGRICOLAS E GRANITOS LTDA		CNPJ	04.748.558/0001-00	
Endereço	AVENIDA DOUTOR ARISTIDES CAMPOS		Nº	192	
Bairro	SANTO ANTONIO	Cidade	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEP	29300700
Representante Legal			CPF		
Email	VENDAS@IRRIMAGRAN.COM.BR		Telefone	(28) 3521-1433	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
144	6597	MANGUEIRA	M - METRO	IRRIGATEC	1000,00	3,4400	3.440,00
		Detalhamento					
		BITOLA 1/2 POLEGADA, TIPO JARDIM, POSSUI 03 (TRÊS) CAMADAS DISTINTAS: CAMADA INTERNA EM PVC FLEXÍVEL, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL					
80	12594	CURVA	UN - UNIDADE	PRECON	100,00	10,1000	1.010,00
		Detalhamento					
		CONEXÃO HIDRÁULICA DE 90º, BITOLA 40 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO					
81	13981	CURVA	UN - UNIDADE	PRECON	200,00	7,4400	1.488,00
		Detalhamento					
		CONEXÃO HIDRÁULICA DE 45º, BITOLA 50 MM, MATERIAL PVC, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, USO INDICADO PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO					
30	18074	BOMBA D'ÁGUA	UN - UNIDADE	ELETROPLAS	20,00	417,0000	8.340,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		1 CV MONOFÁSICO				
		ICS - 100				
		PERIFÉRICA.				
		110/220 VOLTS.				
32	19422	BOMBA D'AGUA	UN - UNIDADE	ELETROPLAS	20,00	780,0000 15.600,00
		Detalhamento				
		MONOFÁSICA ECS - 100 M/T-A, FREQUENCIA MINIMA DE 60HZ, TENSAO: 110/220 VOLTS, POTENCA MINIMA (CV): 1.0, SUCCAO MINIMA (POL):1.1/2, RECALQUE MINIMO (POL): 1.1/4, ROTOR MINIMO: (POL) 130, PRESSAO MAXIMA (M.C.A): 27, ALTURA MAXIMA DE SUCCAO (M.C.A): 8, DIMENSOES APROXIMADAS: (A X L X C) 190 X 145 X 285. O PRODUTO DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE				
25	115965	ASPERSOR MINI CANHÃO	UN - UNIDADE	PLONA	10,00	580,0000 5.800,00
		Detalhamento				
		MINI CANHÃO, BITÓLA 1.1/2 POLEGADA CÍRCULO CHEIO, BOCAIS CÔNICOS, MOLA COM TENSÃO REGULÁVEL, ROSCA DE ACOPLAMENTO 1.1/2" BSP, PRODUTO FABRICADO EM METAL COM EIXO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AMPLA FAIXA DE VAZÃO: 7,27 A 26,06 M³/H - 7.270 A 26.060 LITROS/HORA, RAO DE ALCANCE MÍNIMO DE 24 A 35 METROS, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMO DE 2,5 A 5 BAR - 25 A 50 MCA.				
7	115979	ADAPTADOR	UN - UNIDADE	PLASBON	60,00	8,3000 498,00
		Detalhamento				
		INTERNO PARA MANGUEIRA FABRICADO EM PVC, ROSCA COM DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS.				
147	115985	MANGUEIRA TIPO MANGOTE	M - METRO	BALFLEX	4500,00	17,0300 76.635,00
		Detalhamento				
		MANGUEIRA MANGOTE TIPO SUCÇÃO LEVE, COM BITÓLA DE 2 POLEGADAS, EM MATERIAL NA COR AZUL, COM ALTA FLEXIBILIDADE, COM REFORÇO DE ANÉIS EXTERNO CONTRA ACHATAMENTO. PRODUTO INDICADO PARA SERVIÇOS LEVES DE E DESCARGA DE ÁGUA, COMO POR EXEMPLO LIMPEZA DE GALERIAS SUBTERRÂNEAS, AGRICULTURA, CAMINHÕES-PIPA, ENTRE OUTROS.				
					TOTAL	112.811,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 32/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

IRRIMAGRAN IRRIGACAO MAQUINAS AGRICOLAS E GRAN



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 002/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 002/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI CNPJ nº: 08.659.349/0001-41	R\$ 290,00	300	R\$ 87.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 10 de fevereiro de 2020

**Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS
MT (IMPRO)**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE JANEIRO/2020

Termo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 - AMPLIAÇÃO DO OBJETO
Empresa:	MEGA E MEGA LTDA.
CNPJ:	07.855.761/0001-74
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência:	06/11/2019 a 05/05/2020 (06 meses)
Valor Global:	R\$ 3.750,00
Objeto:	O presente termo aditivo visa à ampliação quantitativa do objeto, previsto no contrato nº 010/2019, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), passando o quantitativo do objeto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) com o respectivo acréscimo de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) no valor global do contrato para continuidade na prestação de serviço, conforme especificações e condições constantes no contrato 010/2019.
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 05 de Fevereiro de 2020

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS
MT (IMPRO)**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE JANEIRO/2020

Termo:	<u>TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO Nº</u> TCE:0005134924
NOME:	IGOR ALMEIDA CAVALCANTE
CPF:	062.260.971-83
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.36.00.00.– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Vigência:	06/01/2020 até 31/12/2020
Objeto:	Este instrumento tem como objetivo formalizar as condições para a realização de estágio de estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre a estudante, a concedente e a instituição de ensino, caracterizando a não vinculação empregatícia nos termos da legislação, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Valor mensal:	R\$ 1.065,90 (mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
Base Legal:	Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Rondonópolis, 31 de janeiro de 2020.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS
MT (IMPRO)**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE JANEIRO/2020

Termo:	<u>TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020</u>
Empresa:	I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI
CNPJ:	10.541.510/0001-20
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência:	22/02/2020 a 21/08/2020 06 (seis) meses
Objeto:	O presente tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de elaboração da reavaliação do cálculo atuarial competência de 2020 data base 31/12/2019, conforme leis vigentes e a Portaria MPS 464/2018 do Ministério da Previdência Social.
Valor Unitário	R\$ 10.483,17
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 05 de Fevereiro de 2020.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 001/2020**

A Sra. Terezinha Silva de Souza, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, nomeada pela Portaria nº. 20.791, de 09 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, **“RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020”**, com base no artigo 24, IV, da Lei nº. 8.666/93 e no parecer jurídico emitido pelo Dr. Rafael Santos de Oliveira, Assessor Jurídico desta Autarquia, nomeado pela Portaria nº. 20.795, de 09 de janeiro de 2017, para a contratação da empresa **COPLAN Consultoria e Planejamento Eireli** com sede à Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº. 730, bairro Duque de Caxias, no município de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 7.281.368/0001-14 tendo como objeto a contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços do SANEAR, com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

VALOR DA DISPENSA: R\$ 134.000,00

Rondonópolis-MT, 10 de fevereiro 2020

Engº Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral em Substituição

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Adm. e Financeiro

De Acordo: **Dr. Rafael Santos de Oliveira**
Assessor Jurídico



SINDICATO

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/
MATO GROSSO (SISPMUR)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PARALISAÇÃO GERAL

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA** os servidores públicos municipais para **PARALISAÇÃO GERAL**, a ser realizada no dia **13 DE FEVEREIRO DE 2.020 (QUINTA-FEIRA), no Paço Municipal**, no **PERÍODO VESPERTINO**, das 13h 00 min às 18h 00 min, com qualquer número de filiados, tendo as seguintes pautas de reivindicação:

EM PROTESTO AO NÃO ATENDIMENTO DAS PAUTAS.

1. **Data Base, Recomposição de Salário, PCCVs, Classes, Carga Horária, Vale Alimentação, Pagamento de Passivos, Valorização do Raio X, outros;**
2. **Deliberações e informes gerais.**

Rondonópolis, 10 de fevereiro de 2020.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS – MT**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SSG Nº 003/2020 – Versão 02

Unidade Responsável: Secretaria Legislativa de Administração

Unidade Executora: Coordenação de Adm. Geral/Chefia de Serviços Gerais/Telefonia

Data da Aprovação: 10/02/2020.

Dispõe sobre os procedimentos para gerenciamento de serviços telefonia móvel e fixa da Câmara Municipal de Rondonópolis Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1752/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos de Rondonópolis; Lei 7.000/2011 que versa sobre a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rondonópolis, Lei nº 9.555/2017 que dispõe sobre a reestruturação do sistema de controle interno; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2007, que versa da implantação do Sistema de Controle Interno no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para gerenciamento de serviços de telefonia móvel e fixa, no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis do Estado de Mato Grosso.

TÍTULO I DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange a Secretaria Legislativa de Administração, Coordenação de Administração Geral, Chefia de Serviços Gerais, Núcleo de Telefonia e a Presidência.

TÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Secretaria Legislativa de Administração: órgão responsável em executar as atividades ligadas à administração geral da Câmara Municipal, envolvendo a administração de pessoal e serviços gerais de vigilância, limpeza, telefonia, manutenção e reparos; administração patrimonial no que compete à manutenção, controle, dos bens patrimoniais; fiscalização e acompanhamento das atividades do almoxarifado, processos de compras e execução de contratos; gerenciamento da frota de veículos quanto ao uso, guarda, manutenção e conservação; acompanhamento direto das atividades de tecnologia da informação e segurança dos dados; orientar e fiscalizar a execução das atividades das Coordenadorias e Setores que lhes são subordinados.

II - Coordenadoria de Administração Geral: é a unidade da Secretaria Legislativa de Administração que tem por finalidade coordenar e controlar a execução das atividades relativas à administração de serviços gerais, telefonia, vigilância, manutenção e conservação, de material e patrimônio, de compras, de frotas e de informática.

III - Setor de Manutenção e Serviços Gerais: Compete ao setor gerenciar os serviços de limpeza, cozinha, telefonia, vigilância, segurança e de manutenção e reparos em bens móveis e imóveis e equipamentos do prédio da Câmara Municipal e exercer outras atividades correlatas às



suas competências e que forem determinadas pela Secretaria Legislativa de Administração e Coordenadoria respectiva.

IV - Setor de Material e Patrimônio: é a unidade que tem por finalidade gerenciar a aquisição, entrega e guarda dos materiais de consumo e permanentes; manter atualizados os registros de movimentação de materiais e equipamentos permanentes e bens patrimoniais; efetuar o controle de estoque. Constitui também competência do setor prestar apoio aos trabalhos da Comissão de Patrimônio; Exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza e que forem determinadas pela Secretaria Legislativa de Administração e Coordenadoria respectiva.

V – Núcleo de telefonia: unidade responsável em executar, sob supervisão, atividades relacionadas ao uso da telefonia fixa e móvel no âmbito da Câmara Legislativa Municipal.

TÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São responsabilidades do Secretário Legislativo de Administração:

- I – disseminar o conteúdo desta instrução normativa e o caráter obrigatório de suas regras;
- II - administrar, observando os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa e as disposições contratuais, os serviços de telefonia contratados pela Câmara Municipal, zelando pelo uso adequado de seus recursos;
- III - autorizar a instalação de aparelhos telefônicos, a mudança de numeração, a transferência e a desativação de ramais;
- IV - controlar por meio de cautelas a entrega e o recolhimento de aparelhos de telefonia;
- V - disponibilizar ao presidente da Câmara e UCCI, para fim de controle, a relação atualizada dos usuários;

Art. 5º São responsabilidades do Coordenador de Administração Geral:

- I - prestar o suporte gerencial necessário para o bom desempenho da rotina interna de trabalho do Setor de Serviços Gerais e Manutenção;
- II - comunicar ao superior hierárquico imediato qualquer inconsistência ou irregularidade quanto aos procedimentos de controle interno dos serviços de telefonia móvel ou fixa.
- III - substituir o chefe de setor de manutenção e serviços gerais quando da sua ausência;
- IV - manter-se inteirado da rotina interna e ações de controle desenvolvidas pelas unidades setoriais quanto à gestão da telefonia fixa e móvel.

Art. 6º São responsabilidades do Chefe do Setor de Manutenção e Serviços Gerais:

- I - promover a divulgação, a implementação e a atualização desta Instrução Normativa, de modo a orientar as unidades executoras e supervisionar sua aplicação;
- II - disponibilizar aos usuários, por meio eletrônico e/ou processo físico, as faturas de telefonia permitindo a confirmação das ligações;
- III - repassar aos usuários, de forma escrita, instruções para a utilização adequada dos aparelhos e informações sobre as responsabilidades assumidas com a guarda, conservação e devolução dos aparelhos e acessórios;
- IV - requerer a restituição de chips, aparelhos e seus acessórios, de servidores exonerados para que seja baixada sua responsabilidade;
- V - emitir termo de responsabilidade pelo uso de aparelhos, chips e linhas telefônicas;
- VI - manter registro e controle da distribuição dos aparelhos e da instalação das linhas de uma forma geral;
- VII - manter atualizada e orientar as unidades executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa;
- VIII - fazer a gestão direta dos serviços de telefonia móvel e fixa contratados, comunicando ao fiscal de contrato qualquer irregularidade detectada;



X - verificar as condições de uso e de conservação dos aparelhos e registrar eventual ocorrência por ocasião do seu recebimento, tomando as providências cabíveis, quando for o caso. Se houver danos ao aparelho, o usuário deverá reparar o dano, às suas expensas;

XI - entrar em contato com a operadora de telecomunicações para atender às solicitações de serviços caso ocorra;

XII - acompanhar na Coordenadoria de Recursos Humanos as nomeações, exonerações, afastamentos e desligamentos de servidores detentores de aparelhos celulares, chips e/ou linhas telefônicas da Câmara Municipal.

Art. 7º São responsabilidades do Chefe do Setor de Material e Patrimônio:

I - Promover a fiscalização e o controle interno dos materiais e equipamentos permanentes utilizados na gestão da telefonia móvel e fixa;

II - Promover ações em conjunto com a unidade setorial de serviços gerais e manutenção quanto à utilização dos bens patrimoniais na execução dos serviços de telefonia móvel e fixa.

Art. 8º As responsabilidades dos servidores do quadro efetivo e ou estável lotados no Setor Manutenção e Serviços Gerais, núcleo de telefonia móvel e fixa, serão aquelas atribuídas pela legislação própria. Observada também os seguintes requisitos:

I - No exercício da função de telefonista efetuar, atender e transferir ligações telefônicas internas e externas operando o sistema informatizado de telefonia disponível;

II – promover o bom uso visando à racionalização dos meios de comunicação de telefonia móvel e fixa no âmbito da Câmara Municipal;

III – garantir que no núcleo de telefonia a utilização dos telefones atenda, apenas, às necessidades dos serviços, devendo ser usado de maneira racional e responsável;

IV- receber, conferir, identificar as ligações telefônicas;

V- digitalizar as planilhas de controle de ligações telefônicas.

Art. 9º São responsabilidades recíprocas de todos os servidores do legislativo e usuários da telefonia, além daquelas postas especificadamente e visando a colaboração com o núcleo de telefonia, as seguintes:

I – cooperar com o núcleo de telefonia quando do uso racional de ligações telefônicas;

II – ser respeitoso e compreensível quanto ao trabalho da telefonista em razão das limitações procedimentais e rotina estabelecida;

III – promover a devolução do aparelho celular, chip ou linha telefônica sob sua responsabilidade no caso de exoneração.

Art. 10. O servidor que não cumprir as responsabilidades do artigo anterior, e confirmado a sua inobservância, terá seu nome registrado junto a documento próprio da administração, havendo a reincidência, será repassado diretamente ao seu chefe que tomará as providências cabíveis ao caso, ensejando até a possibilidade de abertura de procedimento administrativo, respeitada ampla defesa.

TÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I TELEFONIA

Art. 11. Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos relativos ao setor de serviços gerais, núcleo de telefonia móvel e fixa.

Seção I Uso da telefonia móvel



Art. 12. - Os aparelhos de telefonia celular, chips e/ou linhas, alocados aos agentes públicos devidamente autorizados a usar, devem atender obrigatoriamente ao princípio da economicidade, observando-se:

I - O estrito interesse do serviço público;

II - O zelo pelo uso econômico dos aparelhos, linhas e/ou chips;

III - A racionalização do uso evitando utilização prolongada e/ou desnecessária.

Art. 13. - Os aparelhos e chips e/ou linhas de telefonia móvel celular cedido pela Câmara Municipal de Rondonópolis, em caráter pessoal e intransferível serão objeto de controle, mediante assinatura de termo de responsabilidade e de recebimento, emitido pela de Setor de Patrimônio ou coordenação de administração geral, devendo o usuário:

IV - Comunicar imediatamente à administração da Câmara os casos de extravio, roubo ou furto, juntando o registro policial de ocorrência para fins de bloqueio do chip e/ou linhas;

V - Responsabilizar-se pela reposição caso seja comprovada negligência ou imprudência em casos de extravio, roubo, furto ou dano;

VI - Responder administrativamente nos casos de extravio, roubo, furto ou dano ao aparelho e chip e/ou linha, na ausência de prévia comunicação à administração da Câmara.

Art. 14. - Os aparelhos de celulares de uso a serviço serão previamente estabelecidos os valores para uso mensal, com cotas fixadas pela Secretaria de Administração e/ou Presidente conforme disposição contratual.

Art. 15. - Os usuários detentores de aparelhos celulares e chips e/ou linhas de uso contínuo, quando exonerados do respectivo cargo, deverão restituir o referido aparelho e seus acessórios imediatamente, para que seja baixada sua responsabilidade.

Art. 16. - É vedada a transferência de uso do aparelho celular e chip e/ou linha a terceiros, sendo atribuído ao responsável o ônus sobre danos causados por uso inadequado do aparelho e chip.

Art. 17. - A cota para uso de aparelho celular será de estabelecida pela Secretaria de Administração e/ou Presidente da Câmara. Caso haja necessidade de aumento da cota mensal, o agente público autorizado do uso deverá encaminhar justificativa à Secretaria de Administração solicitando o aumento necessitado, não o fazendo o corte será automático no sistema de gestão da telefonia.

Art. 18. - O uso indevido dos aparelhos celulares e chips e/ou linha, constatada a utilização indevida, serão abertos processo administrativo para apuração de causas e verificação de possíveis danos ao erário público.

Seção II *Uso da telefonia fixa*

Art. 19. - A central telefônica da Câmara Municipal de Rondonópolis será utilizada exclusivamente para ligações afetas ao serviço, não podendo, as telefonistas, efetivarem ligações interurbanas que tenham por objetivo interesses particulares, ressalvadas as excepcionalidades previstas nesta Instrução.

§ 1º - todas as linhas liberadas fora da central deverão possuir seus controles individuais obedecendo aos mesmos teores desta instrução.

Art. 20. - A administração da Câmara disponibilizará ao núcleo de telefonia as contas telefônicas das linhas diretas do núcleo de telefonia, para verificação das ligações locais, interurbanas, internacionais e para celulares, para que o núcleo proceda à devida conferência, devendo constar



anotações utilizadas até o dia do fechamento de cada mês, prazo este que coincida com o registro nas contas telefônicas.

Art. 21. - O uso de telefone para chamadas interurbanas e para celulares deverá restringir-se aos interesses exclusivos dos serviços do legislativo, o qual será controlado pela telefonista/ou setor usuário, que através de planilha própria onde anotará ramal, número do telefone, destino, assunto, horário da ligação e nome do solicitante.

§1º A planilha de controle mencionada no caput será arquivada em seu formato original no núcleo de telefonia digitalizada, sendo remetida cópia digital ou impressa para o chefe de manutenção e serviços gerais até o dia 10 do mês subsequente.

§2º O núcleo de telefonia deverá manter arquivo digital das planilhas de ligações telefônicas.

Art. 22. - Fica vedada à realização de ligações interurbanas, e para telefones celulares de interesse particular, exceto, em casos excepcionais, e expressamente autorizados pelo superior hierárquico ou chefe imediato responsável pelo controle dos telefones, que poderá fazê-lo verbalmente, mais cabendo a telefonista/ou setor usuário, tão logo possível, pegar a devida autorização, sob pena de responder administrativamente.

Art. 23. A administração deverá fazer a conferência global, após a conferência pelo funcionário designado, entre a conta apresentada pela prestadora de serviços e o controle de ligações de referência, as chamadas interurbanas e para telefonia móvel que não estiverem relacionadas com trabalhos de interesse público, deverão ser obrigatoriamente justificadas pelo responsável do setor respectivo ou por quem realizou a referida ligação.

Art. 24. - Será vedada a realização de ligações para serviços que acarretem custo, do tipo telegrama fonado, auxílio à lista, hora certa, despertador, programação de cinema, serviços 0300 e recebimento de ligações a cobrar, salvo em situações excepcionais.

Art. 25. - No uso dos serviços telefônicos, o servidor deverá restringir o diálogo aos assuntos de trabalho, utilizando uma linguagem objetiva e clara, de forma a garantir a eficácia da comunicação e contribuir para a racionalização de despesas.

Art. 26. - A telefonista deverá informar imediatamente a administração e/ou prestador de serviços responsável pela manutenção quando ocorrer alguma falha ou dano no sistema de telefonia.

TÍTULO V CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Legislativa de Administração, com a Unidade Central de Controle Interno e a Presidência.

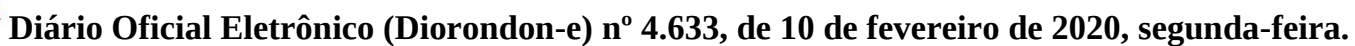
Art. 28 Constitui parte anexa desta instrução normativa, o anexo I - Planilha de Controle de Ligações Telefônicas.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições a ela contrárias.

Gabinete do Presidente, em 10 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cláudio Antonio de Carvalho
Cláudio da Farmácia
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis

[illegible]